



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 27 de maio de 2024
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 014/2024/TJD-ES

Aos (27) dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Gotardo Gomes Friço (Vice-presidente), Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes e Dr. José Inácio Boaventura Borges. Na Procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 064/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 GEL x Rio Branco SAF Data: 06/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a pena em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>Fernando da Silva Pontes Vasconcellos</u> do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso II, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao <u>Bruno Teodoro Fraboni Abreu</u> do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD o atleta não profissional <u>Bruno Teodoro Fraboni Abreu</u> do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias ao supervisor <u>Jefferson Benha Oliveira</u>, do clube Rio Branco SAF,</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias o supervisor <u>Jefferson Benha Oliveira</u> do clube Rio Branco SAF, totalizando em (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada a pena de suspensão de (15) quinze dias.</p> <p>Defesa oral pelo Advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, sob OAB-200684-MG. Solicitado na sessão pelo Advogado o voto escrito. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

02. Processo 065/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Vilavelhense F.C x Porto Vitória Futebol Clube Data: 07/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 254, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional Matheus Freire Nunes do clube Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral pela Advogada Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 182.319 Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
03. Processo 066/2024	Campeonato Estadual Série 'A' de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Rio Branco SAF Data: 07/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, Leomir da Silveira Constâncio , técnico do Rio Branco Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B c/c 258, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida Leomir da Silveira Constâncio , técnico do Rio Branco Futebol Clube, totalizando em (02) duas partidas oficiais Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, inciso III, do CBJD o clube Rio Branco Futebol Clube . Defesa escrita e oral Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES 14.435. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio
05. Processo 073/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Aster Brasil Futebol Clube x Esporte Clube Tupy Data: 30/03/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao atleta não profissional Anderson Levi Silva do Nascimento do clube Esporte Clube Tupy. Defesa oral pelo Advogado Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655. Relator Dr. José Inacio Boaventura Borges
06. Processo 074/2024	Campeonato Estadual SUB-20 de 2024 Real Noroeste F.C x Vitória Futebol Clube Data: 20 /04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (15) dias ao gandula Samuel Richard do clube Real Noroeste Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges
07. Processo 075/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x Rio Branco SAF Data: 27/04/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD, Mário Cesar Rodrigues Alvarenga Filho, massagista do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) partida ao massagista Mário Cesar Rodrigues Alvarenga Filho do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida convertida por Advertência ao atleta não profissional Davi Samuel Lopes do clube Rio Branco SAF.</p> <p>Defesa oral pelo Advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, sob OAB-200684-MG Solicitado na sessão pelo Advogado o voto escrito.</p> <p>Transação Disciplinar, entre as partes Vilavelhense Futebol Clube, através do Presidente do clube Miguel Ângelo Tres e a Procuradoria, acordo firmado para doar (02) duas cestas básicas para as entidades mencionada na Portaria nº 015/2020, no prazo de (05) cinco dias para o cumprimento da obrigação. Relator Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio</p>
08. Processo 076/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Nova Venécia Futebol Clube x Capixaba S.C Data: 27/04/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 250 do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta não profissional Lucas Gabriel Santos Amaral do clube Nova Venécia F.C/SAF.</p> <p>Por maioria de votos, condenado 254, §1º, inciso II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta não Gabriel Ramos de Oliveira do clube Nova Venécia F.C/SAF. Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Tiago Leonir. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>
09. Processo 077/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Vilavelhense F.C x Caxias Esporte Clube Data: 28/04/2024
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 258, §2º, inciso I, do CBJD para o artigo 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência ao atleta não profissional Savio da Silva Assis do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Defesa escrita advogado dativo Dr. Alexandre Fagundes, OAB-ES 16.194 Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
10. Processo 078/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 A.A. São Mateus x Porto Vitória Futebol Clube Data: 21/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 250, do CBJD, por critério de desempate (artigo 132, do CBJD) o atleta <u>Gabriel Coelho Rodrigues</u> do clube A.A. São Mateus. Defesa escrita advogado dativo Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655. Relator Dr. José Inácio Boaventura Borges

Vitória, 27 de maio de 2024.

Rita Vilar
Secretária Geral
TJD-ES